



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



## Relevância da Informação Contábil na Evasão Fiscal: Uma Análise sob a Perspectiva da Teoria da Dissonância Cognitiva

Chérid Oliveira Martins Rocha  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
[cherid\\_rocha@hotmail.com](mailto:cherid_rocha@hotmail.com)

Alcindo Cipriano Argolo Mendes  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
[alcindo.ufsc@gmail.com](mailto:alcindo.ufsc@gmail.com)

Jordan Williams Neves Cipriano  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
[jordanwnc@gmail.com](mailto:jordanwnc@gmail.com)

### RESUMO

O comportamento do contribuinte é influenciado por fatores psicológicos. Associado a essa percepção, este estudo utilizou a visão da teoria da dissonância cognitiva para verificar o conflito interno do contribuinte quanto ao desejo de cumprir com a obrigação tributária e o desejo da evasão fiscal. A coleta de dados foi realizada mediante levantamento ou survey, conduzido por meio de questionários aplicados em estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina. Os dados foram analisados a partir das técnicas estatísticas Homals – análise de homogeneidade, para verificar a associação entre as variáveis, e o teste não-paramétrico Mann-Whitney para o testar as duas amostras independentes. Verificou-se que houve diferenças estatísticas significativas nas respostas entre dois grupos de respondentes ao inserir informações contábeis sobre tributos. As informações obtidas nesta pesquisa demonstram que a corrupção, complexidade da legislação, carga tributária, cultura de não pagar tributos e ausência do efeito da penalidade no pagamento de tributos influenciam na conduta para prática da evasão fiscal. Os resultados demonstram evidências de que a contabilidade é uma aliada para produzir informações cognitivas consonantes, visando reduzir a evasão fiscal.

**Palavras-chave:** Evasão Fiscal. Dissonância Cognitiva. Contabilidade. Transparência. Tributos.

**Linha Temática:** Contabilidade Gerencial (Survey)

### 1. INTRODUÇÃO

A evasão fiscal no Brasil chega a 27% do total de impostos a serem arrecadados no país (Época Negócios, 2017). Esses estudos estimam que o total sonegado no país passa de R\$ 400 bilhões. A evasão fiscal ocorre quando o contribuinte procura de maneira intencional não recolher o tributo. De acordo com Borba (2002, p. 394), “a evasão fiscal é uma forma ilícita de

pagar menos tributos ou evitar o pagamento de tributos” e pode levar os responsáveis a responderem por crimes contra a ordem tributária.

Esta evasão fiscal afeta o equilíbrio das contas das instituições públicas, federais, estaduais e municipais. Acaba afetando, por exemplo, o financiamento da educação e saúde, além dos programas sociais do governo. Isto porque o tributo é necessário para a manutenção do Estado, e segundo Cardoso (2014, p. 147), “[...] trata-se de uma verdadeira responsabilidade social e não mais de simples dever em face do aparato estatal”. Nesta visão, o cidadão entende o tributo como um compromisso social e ao sonegá-lo, o contribuinte não está apenas descumprindo uma exigência legal, mas também, quebrando o seu vínculo de responsabilidade com a sociedade.

Estudos empíricos revelam que existem fatores psicológicos que corroboram para a tomada de decisão das pessoas. Conforme destaca Festinger (1957), a dissonância cognitiva ocorre quando as pessoas precisam tomar uma decisão entre duas alternativas conflitantes. Neste caso, ainda de acordo com Festinger (1957), as pessoas vão buscar argumentos para reduzir a dissonância, buscando um maior conforto para apoiar a decisão escolhida.

De acordo com Alm, Kirchler e Muehlbacher (2012, p.135), a aceitação para cooperação dos contribuintes depende de fatores como os julgamentos que ele faz sobre o governo, autoridades fiscais, a redução da complexidade das leis e normas, o controle e combate a corrupção, a transparência, dentre outros fatores (JÚNIOR et al., 2017). O comportamento de um contribuinte também depende de cada indivíduo, dos valores, normas pessoais e de outras características de personalidade.

Neste caminho emerge um problema que é a dissonância causada entre a vontade da evasão e o dever cívico tributário. Se por um lado, os cidadãos buscam cumprir o seu dever pagando os tributos, por outro ele se sente tentado a evadir tributos, gerando assim, um pensamento conflitante, caracterizando uma situação de dissonância cognitiva.

Informações contábeis podem auxiliar gerando maior transparência e entendimento sobre a destinação dada pelos entes públicos aos recursos fiscais arrecadados. Segundo a NBC T 16.1, o objetivo da Contabilidade Pública é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade pública, em apoio ao processo de tomada de decisão, para a adequada prestação de contas e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Diante do tema exposto, este estudo tem por objetivo principal verificar se as informações contábeis podem contribuir para a redução da dissonância cognitiva em relação ao pagamento de tributos. Especificamente ainda pretende-se verificar os principais aspectos cognitivos utilizados em situação de dissonância. Desta forma, este estudo pode contribuir para um melhor entendimento dos aspectos relacionados à dissonância cognitiva e evasão fiscal, além de trazer luz sobre o papel da informação contábil neste contexto. Essa discussão pode ser de grande importância para que gestores públicos entendam aspectos psicossociais dos contribuintes, visando a melhoria da relação entre entidades públicas e cidadãos.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Teoria da Dissonância Cognitiva

A Teoria da Dissonância Cognitiva tem sido um pilar da psicologia social há quase 40



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



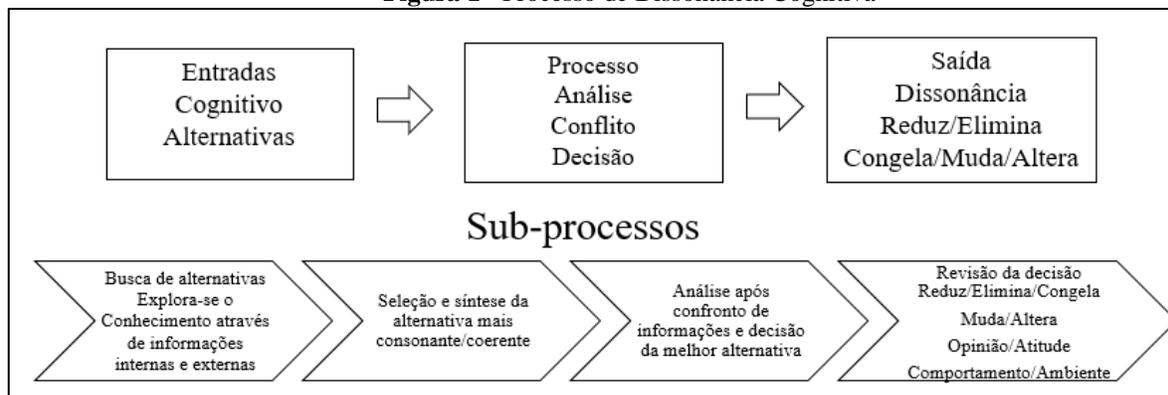
anos e representa um estado psicológico de tensão que as pessoas buscam reduzir quando duas cognições não são consonantes (SHULTZ; LEPPER, 1996). Conforme proposto por Festinger (1957, p.13), “a dissonância é a existência de relações discordantes entre cognições, esta última é por sua vez, todo conhecimento, opinião ou convicção sobre cada pessoa, o meio ambiente e seu comportamento”.

A interligação de opiniões e atitudes ocorrem devido a um processo de coerência entre as pessoas e grupos. Ao refletir sobre as diversas situações vivenciadas, os indivíduos passam por um complexo conflito interno, e se esforçam para transformar a dissonância, ou seja, fundamentam argumentos que justifiquem suas atitudes e comportamentos. Segundo Harmon-Jones (2004) a dissonância cognitiva está relacionada com sentimentos negativos, gerando no indivíduo a necessidade de buscar justificativas que confortem a suas decisões.

A base da teoria da dissonância cognitiva é a observação de que uma pessoa que atua contra sua própria atitude pode, posteriormente, modificar cognições ou comportamentos de modo a adaptá-los ao comportamento incongruente. Segundo Festinger (1957, p. 12), as hipóteses básicas da teoria são as seguintes: (1) a existência de dissonância, ao ser psicologicamente incômodo, motivará a pessoa para tentar reduzi-la e realizar a consonância e; (2) quando a dissonância está presente, a pessoa, além de procurar reduzi-la, evitará ativamente situações e informações suscetíveis de aumentar a dissonância.

A relação de obter-se consonância entre aspectos cognitivos, nas mais diversas atitudes, estimula à inclusão de alternativas para evitar, reduzir ou eliminar a dissonância, é um processo de análises, conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1 - Processo de Dissonância Cognitiva



Fonte: Adaptado de Festinger (1957)

É possível que ocorra uma mudança dos elementos cognitivos em um processo decisório, logo esses elementos podem influenciar no comportamento ou no ambiente, pois de acordo com novas informações recebidas o comportamento ou sentimentos podem transformar-se, assim como é possível que um indivíduo induza outro indivíduo a obter a mesma opinião sobre determinado assunto (FESTINGER, 1957).



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



## 2.2 Teoria da Dissonância Cognitiva e a Evasão de Tributos

A analogia cognitiva entre o pagamento de tributos e evasão pode ser atribuído a paradigmas políticos e sociais. De acordo com Siqueira (2008, p.83), a menos que a sociedade seja envolvida no debate sobre o assunto, os aspectos cognitivos e a percepção de norma social que influencia na substituição de velhos hábitos podem não ser afetados.

Desta forma, pode-se fazer um paralelo com as políticas governamentais relacionadas aos tributos, o fato de que o governo pode propiciar meios de comunicação para atingir os diversos tipos de contribuintes e gerar informações para melhor compreensão dos tributos. Por isso, tais informações podem provocar mudanças de atitudes no comportamento das pessoas que optam por evadir tributos.

Tais fatores, destaca Siqueira (2008) que, nem sempre são reais, mas têm grande importância na tentativa de justificação racional do comportamento. Quando confrontados com a discrepância entre as suas atitudes favoráveis, a medidas que se beneficiem do ambiente e os seus hábitos que o prejudicam, a resposta comum é as pessoas alterarem as suas atitudes, em vez de alterar o seu comportamento. Na visão de Festinger (1957), isso ocorre quando a pessoa percebe que o seu comportamento discorda das suas opiniões, sem que ela encontre uma justificação para isso. Tal dissonância faz com que a pessoa revise a sua opinião para diminuir o desconforto psicológico.

Diante da evasão fiscal, diversos estudos como Wenzel (2005), Feige (2007) e Rosa, Martinez e Balassiano (2012), têm mostrado que contribuintes muitas vezes acreditam que a maioria das pessoas buscam alternativas de não contribuir com o Estado, seja de forma lícita ou não. O comportamento honesto é avaliado pelos indivíduos por meio da internalização de normas e valores da sociedade. Desta forma, os valores internalizados compõem parte importante da auto identidade de um indivíduo, além de ser uma bússola para indicar se o comportamento é honesto ou desonesto. Percebe-se ainda que não há uma medida de avaliação da honestidade, pois é a consciência humana que regula o comportamento honesto das pessoas (PEREIRA, 2017).

Ao verificar que no Brasil há uma fala generalizada no sentido da evasão de tributos, o desejo de cumprir as obrigações fiscais conflita com o pensamento de que, em geral, as pessoas sonham ou que os tributos são altos e não revertidos sob a forma de serviços sociais a sociedade. Esses pensamentos geram um conflito interno entre pagar ou evadir tributos. Quando isto ocorre, tem-se uma dissonância cognitiva.

Por exemplo, mentalmente as pessoas tendem a buscar conforto em pensamentos de que os tributos são absurdamente demasiados e altos e que, além disso, o dinheiro arrecadado, constantemente é desviado dos seus objetivos, e que, portanto, deixar de pagar seus tributos não é algo assim tão grave. Esse caminho conduz o contribuinte no sentido da evasão fiscal. Segundo Pereira (2017, p.35), o indivíduo usa de estratégias de neutralização para justificar o comportamento desonesto por meio da negação de responsabilidade, culpando legisladores e indicando que era a única alternativa em um conjunto de circunstâncias, além de achar que sonhar não é crime. Júnior et al. (2017, p.7) apontam que, quando a carga tributária é muito alta, os contribuintes estão mais propensos a operar no setor informal, ou seja, realizam a evasão fiscal. Para os autores as altas taxas de impostos marginais desencorajam a honestidade.

O conhecimento sobre tributos é importante, mas desconhecidos pela maioria das pessoas. À medida que há um aumento no nível de conhecimento fiscal, eleva-se o nível de cumprimento

das obrigações fiscais (PEREIRA, 2017). Nesse mesmo contexto, os estudos de Júnior (2017), reconhecem que a complexidade legal amplia a evasão fiscal.

Por outro lado, Pereira (2017) argumenta que quando há um aumento no nível de conhecimento sobre as normas fiscais, aumenta a também a probabilidade de práticas ilícitas. Isto porque os contribuintes tornam-se mais críticos às medidas adotadas pelas instituições, além de utilizarem-se deste conhecimento para suportar práticas de evasão fiscal. Firjan (2017) aponta que a carga tributária é também um fator importante quanto a evasão fiscal. Assim, o aumento das informações, principalmente da contabilidade, pode auxiliar na redução da evasão fiscal.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a coleta dos dados foram elaborados questionários. Este instrumento foi formado por 19 perguntas idênticas, em uma escala Likert de 5 pontos, onde o menor valor representava discordar plenamente e o maior concordar plenamente com as assertivas. Os respondentes foram divididos em dois grupos. O grupo A, considerado grupo de controle, respondeu as 19 assertivas, e o grupo B, diferentemente, antes das respostas recebeu relatórios contábeis contendo informações sobre as cinco dimensões usadas na pesquisa, conforme Tabela 1.

Na primeira dimensão do questionário buscou-se conhecer o perfil dos respondentes, para verificar as características dos grupos. Na segunda dimensão, composta por cinco assertivas, testou-se o conhecimento dos estudantes em relação a tributos. Na terceira dimensão, constituído por quatro assertivas, verificou-se se pessoas estão suscetíveis à evasão de tributos. Na quarta dimensão pretende-se identificar os motivos que geram à vontade para evadir os tributos, e quais são os mais relevantes, possui cinco assertivas. Já a quinta dimensão, por sua vez, foi acrescentada na Tabela 1 para melhor compreensão. Entretanto, a sua composição ocorreu por meio de um texto com a abordagem de temas relevantes sobre a contabilidade, e somente foi incorporado ao instrumento de coleta B.

**Tabela 1** - Dimensões da Pesquisa

INSTRUMENTO DE COLETA				
FINALIDADE				
1	2	3	4	5
Perfil	Conhecimento sobre Tributo	Suscetibilidade à Evasão Fiscal	Motivos para Evasão de Tributos	Informação da Contabilidade
PONTOS DA ABORDAGEM				
Gênero e Idade	Objetivo	Visão Social	Corrupção	Apresentação
Curso e Semestre	Conceito	Honestidade	Carga Tributária	Objetivo
Trabalha e Área	Classificação	Consciência Moral	Complexidade Legal	Transparência
Veículo e Imóvel	Vínculo	Confiança Institucional	Cultura	Responsabilidade
Renda Familiar	Incidência		Penalidade	

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Foi realizado um pré-teste, aplicado a partir do instrumento de coleta A em quinze estudantes do curso de Ciências Contábeis da UFSC, com o intuito de identificar possíveis dificuldades dos respondentes nos questionários. Tendo em vista um suposto viés, decorrente do conhecimento dos estudantes de contabilidade sobre o tema, optou-se por realizar um segundo



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



pré-teste, com estudantes de Engenharia, que não tinham relação com a área contábil, e dessa forma, foram aplicados 20 questionários, sendo 10 instrumentos de coleta A e 10 instrumentos de coleta B.

Após as adequações, o questionário foi aplicado com 160 estudantes da UFSC, na cidade de Florianópolis, que nesta pesquisa representam a opinião da sociedade. Os cursos abrangidos foram os de ciências contábeis, administração, economia e engenharia que estão distribuídos em dois grupos: A e B, conforme os instrumentos de coleta. Dos 160 instrumentos de coleta aplicados, quatro foram descartados, sendo que, três não foram entregues e um não foi preenchido por completo, restando 76 respondentes do grupo A e 79 do grupo B.

Com o objetivo de verificar se havia diferenças entre os respondentes dos dois grupos com a influência das informações contábeis foram utilizados testes não paramétricos de Mann-Whitney, indicado para variáveis qualitativas ordinais (FÁVERO, 2009). Adicionalmente, buscou-se verificar a associação entre as variáveis para um melhor entendimento dos fatores utilizados para justificar a dissonância cognitiva. Desta forma, foi utilizada a análise de homogeneidade (HOMALS).

Conforme Tabela 2, observa-se que a maior parte da amostra é composta por pessoas do gênero masculino (54%). A idade média dos respondentes dos dois grupos é de 21 anos. Com relação ao curso, em sua maioria os estudantes são do curso de Engenharia e do curso de Ciências Contábeis. A concentração mais significativa foi no 5º semestre. Quanto ao fato de trabalharem, em média, 55% dos estudantes em média são atuantes e 17% trabalham na área contábil, sendo que a maior parte dos respondentes estão inseridos em outras áreas.

**Tabela 2 - Perfil dos Respondentes do Grupo A e B**

Características dos respondentes		A		B	
		Frequência	%	Frequência	%
Gênero	Feminino	35	46%	33	42%
	Masculino	41	54%	46	58%
Idade	17 - 20	39	51%	12	15%
	21 - 24	23	30%	43	54%
	25 - 29	7	9%	9	11%
	30 - 40	7	9%	3	4%
Curso	Administração	18	24%	17	22%
	Contábeis	22	29%	18	23%
	Economia	12	16%	10	13%
	Engenharias	24	32%	34	43%
Semestre	1	17	22%	3	4%
	2	1	1%	4	5%
	3	0	0%	2	3%
	4	8	11%	16	20%
	5	22	29%	20	25%
	6	8	11%	4	5%
	7	10	13%	11	14%
	8	7	9%	7	9%
	9	3	4%	6	8%
	10	0	0%	6	8%
Trabalha	Sim	40	53%	46	58%
	Não	36	47%	33	42%



Área Contábil	Sim	15	20%	11	14%
	Não	61	80%	68	86%
Total de respondentes		76	100%	79	100%

Fonte: Dados da pesquisa.

#### 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

##### 4.1 Teste Não-Paramétrico

Para verificar o objetivo do estudo, foi utilizado o teste não-paramétrico de Mann-Whitney. Este teste busca verificar se houve alguma diferença representativa nas respostas entre o grupo A e B, de acordo com os assuntos abordados em cada dimensão (Tabela 1). O instrumento de coleta B possui as mesmas assertivas do instrumento de coleta A, no entanto, acrescentou-se um texto com informações relevantes sobre o papel da contabilidade.

De acordo com Barbetta (2014), uma pesquisa poderá ser testada por técnicas estatísticas denominadas *testes de hipóteses* ou *testes de significância*. Para esse teste o nível de significância será de  $\alpha = 5\%$ , as hipóteses alternativas serão:

- Hipótese nula -  $H_0$  afirma não haver diferença entre os grupos, e;
- Hipótese alternativa -  $H_1$ , afirma que há diferenças entre os grupos.

Na Tabela 3, pode-se verificar a estatística do teste, de acordo com as variáveis analisadas sobre a dimensão: conhecimento dos tributos. O objetivo e conceito de tributo obteve igualmente o resultado 0,161, classificação de tributo 0,837, vínculo do tributo 0,568 e incidência tributo 0,598. Pode-se constatar que os grupos não apresentaram significância estatística, os valores foram superiores a 5%. Dessa forma, considera-se que os grupos de respondentes A e B apresentaram conhecimentos semelhantes sobre tributos.

**Tabela 3** - Teste de Mann-Whitney - Conhecimento de tributos

Test Statistics<sup>a</sup>

	Objetivo Tributo	Conceito Tributo	Classificacao Tributo	Vinculo Tributo	Incidencia Tributo
Mann-Whitney U	2645,500	2623,000	2947,500	2850,000	2863,000
Wilcoxon W	5571,500	5549,000	5873,500	5776,000	5789,000
Z	-1,401	-1,403	-,206	-,570	-,527
Asymp. Sig. (2-tailed)	,161	,161	,837	,568	,598

a. Grouping Variable: V1

Fonte: SPSS, conforme dados da pesquisa.

Na Tabela 4, foram analisadas as questões da dimensão suscetibilidade à evasão de tributos. Verificou-se que a significância quanto à visão social foi 0,160, honestidade 0,312, e confiança institucional 0,780. Assim, o nível de significância observado no teste para cada uma dessas variáveis é maior que 5% e, portanto, não se rejeita a hipótese nula, e não há diferenças entre o grupo A e B.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



No entanto, ainda conforme a Tabela 4, para a variável consciência moral, ao nível de significância de 5%, os dados comprovam que há diferença estatística entre os dois grupos. O grupo A, 54% concordaram com essa assertiva, 22% ficaram em dúvida; já no grupo B, 75% concordaram que a sonegação prejudica o desenvolvimento do país, portanto, considera-se que o informativo sobre a contabilidade introduzido no instrumento de coleta B pode ter influenciado essa diferença.

**Tabela 4** - Teste de Mann-Whitney - Suscetibilidade para evasão de tributos  
**Test Statistics<sup>a</sup>**

	Visão Social	Honestidade	Consciencia Moral	Confianca Institucional
Mann-Whitney U	2624,500	2726,500	2433,000	2934,000
Wilcoxon W	5784,500	5886,500	5359,000	6094,000
Z	-1,405	-1,010	-2,121	-,279
Asymp. Sig. (2-tailed)	,160	,312	,034	,780

a. Grouping Variable: V1

Fonte: SPSS, conforme dados da pesquisa.

A partir dos dados evidenciados na Tabela 5, por meio da estatística do teste, observa-se que a variável cultura, não apresentou significância estatística por apresentar o resultado superior a 5% e, portanto, pode-se dizer que não há diferenças expressivas entre as respostas entre o grupo A e B.

Entretanto, quanto as variáveis carga tributária e penalidade, verifica-se ao nível de 5% de confiança que são significativas. O grupo B discordou 35% a mais do que o grupo A na questão sobre carga tributária, e 61% a mais na questão sobre penalidade, dessa forma, há evidências de que as informações sobre a contabilidade podem ter contribuído para diminuir a os motivos que levam um cidadão a evadir tributos.

**Tabela 5** - Teste de Mann-Whitney - Motivos para evasão de tributos.  
**Test Statistics<sup>a</sup>**

	Corrupcao	Carga Tributaria	Complexidade Legal	Cultura	Penalidade
Mann-Whitney U	2527,000	2217,500	2511,000	2885,500	2439,500
Wilcoxon W	5687,000	5377,500	5671,000	5811,500	5599,500
Z	-1,798	-2,886	-1,816	-,452	-2,091
Asymp. Sig. (2-tailed)	,072	,004	,069	,652	,037

a. Grouping Variable: V1

Fonte: SPSS, conforme dados da pesquisa.

E por fim, considerando um nível de significância de 10%, o resultado do teste mostra que há influência significativa para as variáveis corrupção e complexidade legal. Os respondentes do grupo B discordaram 83% a mais do que o grupo A em relação a variável corrupção. Para

variável complexidade legal, o grupo B discordou 72% a mais que o grupo A, indicando que o grupo B parece possuir uma tendência a reduzir o desejo de evadir tributos.

Portanto, as informações sobre a contabilidade podem ter contribuído para que tais variações fossem significativas, onde as cognições consonantes modificaram as respostas, o que justificaria uma redução na vontade de evadir tributos. Nesse sentido, percebeu-se que diante da informação contábil os respondentes foram menos dissonantes, em relação ao grupo que não possuía os esclarecimentos sobre a contabilidade, o que corrobora com o estudo de Festinger (1957, p. 233), onde ele compartilha que “uma das hipóteses de dissonância é de que ela poderá ser reduzida pela mudança de comportamento, o que implicará, portanto, numa mudança direta de elementos cognitivos”.

Significa que, ao apresentar o papel da contabilidade e as informações inerentes de suas atribuições, os elementos cognitivos foram alterados, modificando possíveis incertezas dos respondentes e refletindo no seu comportamento. Nesse contexto, conforme destaca Silva (2014), a contabilidade como uma ciência social aplicada é muito influenciada por aspectos culturais, políticos, históricos e econômicos do ambiente.

## 4.2 Análise de Homeneidade

### **Análise 1: relação entre sonegação, corrupção e a excessiva carga tributária**

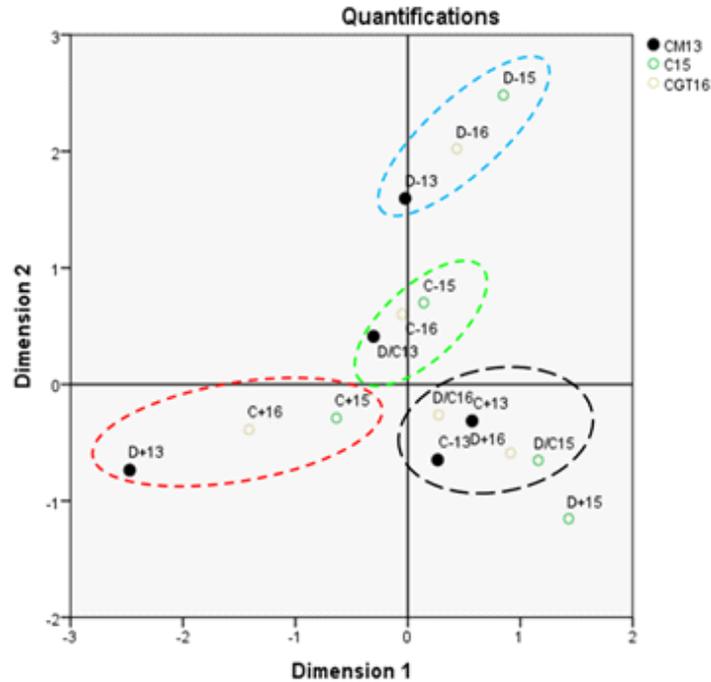
Para esta análise, uma possibilidade de dissonância cognitiva pode ocorrer quando o cidadão acredita que a sonegação de tributos prejudica o país, mas ao contrário concorda que a corrupção dos políticos e a excessiva carga tributária provoca nele a vontade de evadir suas obrigações tributárias.

Conforme Figura 2, para esse mapa o *engevalue* da dimensão 1 foi de 573 e da dimensão 2 foi de 552. Significa que o ajustamento (*fit model*) para as duas dimensões são muito próximos e as interpretações devem ser feitas igualmente no sentido horizontal e vertical. O tracejado no quadrante inferior-esquerda, indica que indivíduos que discordam plenamente que a sonegação prejudica o desenvolvimento do país, concordam plenamente que a corrupção e a excessiva carga tributária despertam neles a vontade de evadir. No entanto, nesse caso não há dissonância, pois não há conflitos em relação a evasão, embora indique indivíduos com potencial à sonegação.

Já o tracejado direita-superior indica que os indivíduos que discordam parcialmente que a evasão de tributos prejudica o crescimento, também discordam parcialmente que a corrupção dos políticos e a excessiva carga tributária despertam neles a vontade de sonegar os tributos. Percebe-se que a redução do nível de discordância no fato da evasão prejudicar o desenvolvimento do país reduz o nível de concordância, o que modificou o comportamento desse grupo de respondentes, levando-os a discordar parcialmente de que os motivos citados os instigam à sonegação. Percebe-se nesse grupo, que embora não concordem plenamente que a sonegação prejudica o desenvolvimento do país, são menos propensos a evadir seus tributos.

No tracejado centro-superior, indica-se um grupo de respondente com mais dúvidas quanto a relação entre a sonegação prejudicar o desenvolvimento do país e a corrupção dos políticos e a excessiva carga tributária. Esse grupo não concorda nem discorda com o fato da sonegação prejudicar o país, mesmo assim concordam parcialmente que a corrupção e a alta carga tributária despertam neles uma certa vontade em evadir seus tributos.

Figura 2 - Relação entre Desenvolvimento do País, Corrupção dos políticos e carga tributária.



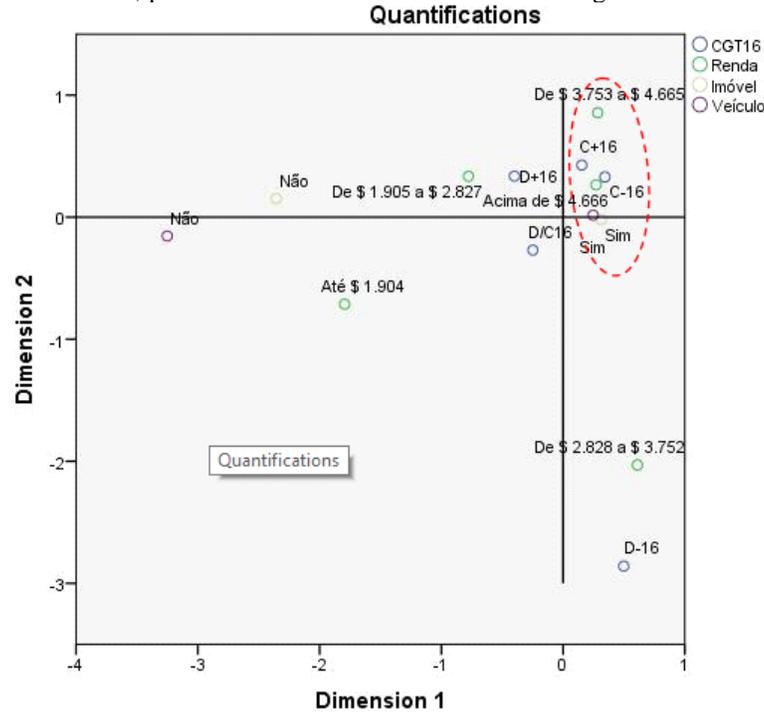
Fonte: SPSS, conforme os dados da pesquisa

Por fim, ainda em relação ao mapa da Figura 2, o tracejado no quadrante inferior-direita indica os indivíduos com maior nível de dissonância cognitiva. Percebe-se que este é o grupo que mais concorda que a sonegação prejudica o país (C+13 e C-13). Associado a esse pensamento, esse grupo de respondentes ficou em dúvida se a corrupção e a alta carga tributária despertam neles a vontade de evadir. Portanto, há indícios de pensamento dissonante. Ainda, os respondentes que discordam totalmente da vontade de evadir, parecem estar dissociados do fato da sonegação prejudicar o país (D+15).

### Análise 2: relação entre renda, possuir imóvel e veículo e a carga tributária

Na Figura 3, o *engevalue* mostra a variação total explicada por cada dimensão. A dimensão 1 explica 52,8% e a dimensão 2, 32,5% da variação dos dados. Significa que o ajustamento (*fit model*) foi de 0,85, e as interpretações devem ser feitas no sentido vertical para dimensão 1 e horizontal para dimensão 2.

Figura 3 - Relação entre renda, possuir imóvel e veículo e a excessiva carga tributária



Fonte: SPSS, conforme os dados da pesquisa.

De acordo com a representação gráfica da Figura 3, identifica-se no grupo em análise (tracejado), do quadrante superior à direita, que é possível verificar uma associação entre os respondentes que concordam totalmente com a excessiva carga tributária e possuem renda entre a faixa que compreende R\$ 3.753 a R\$ 4.665 e acima de R\$ 4.666 e os que possuem veículo e imóvel.

Assim, percebe-se que este grupo de pessoas podem estar relacionando a alta carga tributária com o pagamento de tributos. Nesse sentido, Pereira (2017) destaca que indivíduos com maior nível de renda podem ser mais propensos à evasão fiscal.

### Análise 3: relação entre transparência e cultura

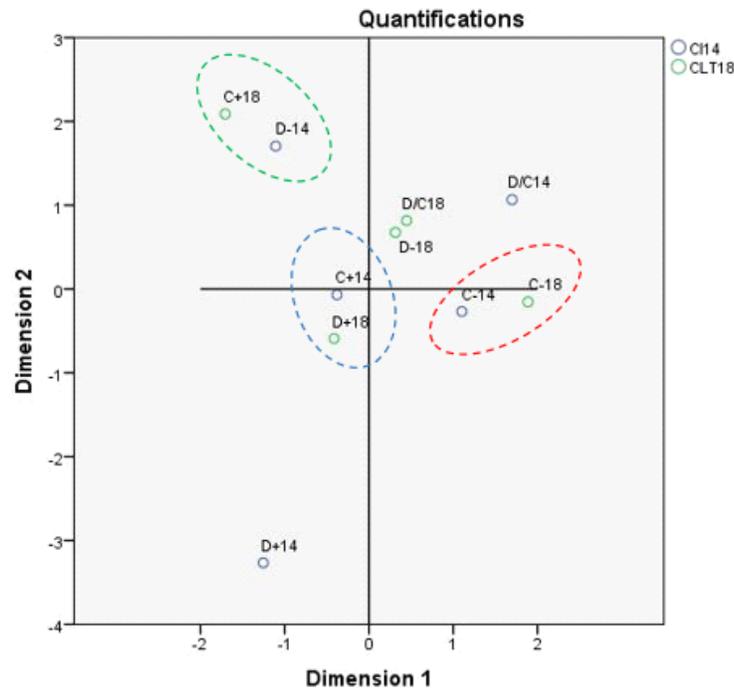
Conforme a Figura 4, o *engevalue* mostra a variação total explicada por cada dimensão. Sendo assim, a primeira dimensão corresponde 664 e a segunda dimensão 559. Significa que o ajustamento (*fit model*) foi de 1,25, e que para a primeira dimensão deve-se analisar no sentido vertical e horizontal para a dimensão 2.

Para esta análise verifica-se a possibilidade de identificar indícios de dissonância em relação à evasão quando o respondente considera importante que os portais de transparência disponibilizem informações relevantes como a prestação de contas do governo. Mas por outro lado, sente vontade de evadir tributos devido à cultura brasileira de não pagar tributos, que gera influência para não contribuir com o Estado.

Na Figura 4, pode-se observar por meio do tracejado centro-direta, que os respondentes concordam parcialmente que os portais de transparência são importantes e que a cultura de não pagar tributos no Brasil também pode influenciá-lo.

Percebe-se uma certa incongruência, pois os indivíduos ao concordarem de forma parcial que a transparência melhora as informações para os cidadãos e o tornam mais conscientes quanto a aplicação dos recursos públicos, sentem-se parcialmente influenciados a não pagarem tributos porque é cultura do país. A transparência neste caso deveria refletir na redução da dissonância para evasão de tributos.

**Figura 4** - Relação entre Transparência e cultura brasileira de não pagar tributos



Fonte: SPSS, conforme os dados da pesquisa

No grupo com o tracejado no quadrante superior à esquerda, verifica-se que os respondentes concordam totalmente que não pagar tributos é uma cultura brasileira, o que justifica o desejo de não pagar, ou seja, estão propensos a evasão fiscal. Nesse ponto de vista, Pereira (2017) destaca que é salutar mencionar que o comportamento do indivíduo possa também ser influenciado pelo comportamento dos outros indivíduos, gerando segurança na adoção de práticas ilícitas, tendo em vista as experiências dos demais.

Já os indivíduos do quadrante centro-direita, não acreditam totalmente que as informações de transparência desenvolverão nos cidadãos consciência ou cultura de honestidade, ao acompanhar e fiscalizar a prestação de contas dos recursos públicos.

No tracejado centro-esquerda é possível visualizar que os respondentes discordam plenamente que a cultura brasileira de não pagar tributos desperta o desejo de evadir tributos e concordam plenamente que a transparência na prestação de contas é importante. Desta forma, este grupo não apresenta conflitos, os respondentes não estão propensos a evasão de tributos, e possuem a consciência de que a transparência dos portais reflete na consciência dos cidadãos para acompanharem e fiscalizarem a aplicação dos recursos públicos.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



## 5. CONCLUSÕES

O presente estudo teve como objetivo identificar a relevância das informações contábeis para redução da dissonância cognitiva em relação a evasão tributos. Os resultados mostram que respondentes que obtiveram informações contábeis, quando questionados sobre uma possível sonegação em função da alta carga tributária, possíveis penalidades e complexidade legal do sistema tributário, reduzem o conflito mental entre sonegar ou cumprir a obrigação tributária, e alcançam maior consonância no sentido do pagamento do tributo. Isso pode ocorrer, pelo fato de as informações contábeis passarem uma ideia de maior confiabilidade e transparência. Assim, os resultados encontrados nessa pesquisa levantam uma questão fundamental sobre a importância da contabilidade para os cidadãos, ao reduzir a possibilidade de atitude evasiva.

Igualmente os resultados mostram que quando questionados sobre a sua consciência moral em relação a importância dos tributos pagos, os respondentes que leram sobre as informações contábeis demonstraram um maior nível de consciência. Assim, pode-se acreditar que aproximar informações contábeis dos contribuintes pode ser um importante aliado das políticas públicas de combate à sonegação. Ou seja, o gestor público que prestar contas de suas atividades de governo, ao mesmo tempo que é uma obrigação, tende também a reduzir a possibilidade de sonegação dos tributos.

Nos testes de homogeneidade foi verificado que existem grupos sociais menos dissidentes quanto a sonegação de impostos. Isso significa que, uma parte da sociedade acredita que a sonegação prejudica o país e por isso não pensam em sonegar seus impostos, e no outro extremo cidadãos que acreditam que evadir tributos não traz prejuízo para o país e sentem claramente vontade de sonegar. No entanto, um grupo de pessoas apresentam conflito (dissonância cognitiva) e entendem que a sonegação prejudica o país, mas também que a corrupção e a alta carga tributária geram nelas a vontade de evadir. Para este grupo, claramente as informações contábeis podem reduzir a dissonância, evitando assim desvio de atitude no sentido da sonegação.

Os resultados também mostram que a renda está associada ao desejo de sonegação. Quanto maior a renda, mais se busca redução da dissonância em fatores como corrupção, alta carga tributária e complexidade do sistema tributário. Na mesma linha, os resultados também mostram que há um grupo de cidadãos que têm dúvidas se portais de transparência são fonte importante de prestação de contas e, conseqüentemente não sabem se isso reduz a vontade de evasão fiscal. Nesse sentido, esses resultados chamam a atenção novamente para a importância da informação contábil, que parece exercer no cidadão maior credibilidade do que outros tipos de prestação de contas.

Desta forma, esse trabalho contribui no sentido de mostrar que a contabilidade como intermediadora entre os contribuintes e o fisco, pode harmonizar as relações tributárias, por meio da prestação de contas e transparência, participando assim do processo de instrumentalização do controle social, impulsionando as cognições consonantes para reduzir a prática da evasão fiscal.

Espera-se que trabalhos futuros, possam avançar nas discussões quanto ao reconhecimento de fatores cognitivos provocados pela informação contábil, principalmente a respeito do comportamento do contribuinte em relação aos diversos aspectos culturais, relacionados ao ambiente onde o contribuinte está inserido.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

7 a 9 de setembro



## REFERÊNCIAS

- ALM, James; KIRCHLER, Erich; MUEHLBACHER, Stephan (2012). **Combining Psychology and Economics in the Analysis of Compliance: From Enforcement to Cooperation**. *Economic Analysis and Policy*, v. 42, n. 2, p. 133-151. [https://doi.org/10.1016/S0313-5926\(12\)50016-0](https://doi.org/10.1016/S0313-5926(12)50016-0)
- BARBETTA, Pedro Alberto (2014). **Estatística aplicada às Ciências Sociais**. 9. ed. Florianópolis: UFSC.
- BORBA, Claudio (2002). **Direito Tributário**. 11. ed. atual. Rio de Janeiro: Impetus.
- CARDOSO, Alessandro Mendes (2014). **O dever fundamental de recolher tributos no Estado democrático de direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC (2018). **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 nov. 2011. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>. Acesso em: 09 abr. 2018.
- ÉPOCA NEGÓCIOS (2018). **Evasão fiscal no Brasil chega a 27% do total arrecadado**. *Época negócios*, Jan/2017. Disponível em < <https://epocanegocios.globo.com/Economia/noticia/2017/01/epoca-negocios-evasao-fiscal-no-brasil-chega-a-27-do-total-arrecadado.html> > Acesso em: 12 mar, 2018.
- FÁVERO, L. P.; SILVA, Fabiana L.; BELFIORE, Patrícia; CHAN, Betty (2009). **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier.
- FEIGE, Edgar L (2007). **The underground economies: Tax evasion and information distortion**. Cambridge University Press.
- FESTINGER, Leon (1975). **Teoria da Dissonância Cognitiva**. Tradução de Eduardo Almeida. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar.
- FIRJAN – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Pesquisas e Estudos Socioeconômicos(2018). **A Carga Tributária para Indústria da Transformação**. Rio de Janeiro.
- HARMON-JONES, Eddie (2004). **Contributions from research on anger and cognitive dissonance to understanding the motivational functions of asymmetrical frontal brain activity**. *Biological psychology* 67, no. 1-2, p. 51, 2004. <https://doi.org/10.1016/j.biopsycho.2004.03.003>
- JÚNIOR, Antônio Carlos Brunozi *et al* (2017). **Evidências sobre Fatores Institucionais Determinantes da Evasão Fiscal em Países**. In: Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC.
- PEREIRA, I. V. (2017) **Fatores que influenciam o comportamento desonesto das pessoas na prática da evasão fiscal no Brasil**. 147 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, Brasília.
- ROSA, A. O.; MARTINEZ, A. L.; BALASSIANO, M. (2012) **A face Oculta da “Ética do Medo” no Poder Público: Ampliando o Horizonte da Variável da Evasão Fiscal Legal Enforcement**. Rio de Janeiro: XXXVI Encontro da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).
- SHULTZ, Thomas R.; LEPPER, Mark R. (1996) **Cognitive dissonance reduction as constraint satisfaction**. *Psychological review* 103, no. 2, p. 219. <http://psycnet.apa.org/buy/1996-01742-001>
- SILVA, Jéssica Bonomo (2014). **Sonegação fiscal: Percepções de fiscalizações tributárias nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais**. 2014. 64 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis)- Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul.
- SILVA, Valmir Leôncio da (2014). **A nova contabilidade aplicada ao setor público: uma abordagem prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas.



100% ON-LINE

A Contabilidade e as  
Novas Tecnologias

10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
10º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade  
3º UFSC International Accounting Congress

  
7 a 9 de setembro



SIQUEIRA, Leandro de Castro (2018). **Política Ambiental para Quem?** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v11n2/v11n2a14>>. Acesso em: 23/03/2018.

WENZEL, Michael (2005). **Misperceptions of social norms about tax compliance:** From theory to intervention. *Journal of Economic Psychology*, 26(6), p.862. <https://doi.org/10.1016/j.joep.2005.02.002>